



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

E.E Marcelo tadeu oliveira Castro Campos Marques
Rua juruaia 40 - Parque Dirce - Cep: 08595-250 Itaquaquecetuba SP-
E-mail : e901921a@see.sp.gov.br Tel: 4645-2002

EDITAL PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA

A Direção da E.E. Prof. Marcelo Tadeu Oliveira Castro Campos Marques, torna pública a abertura do edital para docentes interessados em atuar nas Salas/Ambientes de Leitura no ano letivo de 2024, nos termos da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19 de 06/03/2024.

1 – DOS REQUISITOS:

-São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura conforme disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19 de 06/03/2024.

1.1

Artigo 4º. A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino, **mediante análise de documentos e projeto de trabalho que deverão ser entregues via endereço eletrônico (e901921a@educacao.sp.gov.br) do dia 05/08/2024 a 09/08/2024.**

A entrevista com o Diretor e Supervisor de Ensino será dia 14/08/2024 às 10h com todos que entregarem os documentos solicitados em tempo hábil.

Poderão participar do processo de seleção os docentes que tiveram sua inscrição deferida no credenciamento 2023 na ordem de prioridade abaixo:

- readaptado;
- titular de cargo adido;
- ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- licenciado em Pedagogia (Cat. O);
- habilitado em Língua Portuguesa (Cat. O);
- qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular (Cat. O).

A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

Os docentes com a formação de licenciado em Pedagogia, habilitado em Língua Portuguesa, qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

* Titular de cargo efetivo;

* Ocupante de função-atividade;

* Contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

Observação:

- 1- Os candidatos à contratação deverão ter no mínimo 04 e no máximo 16 aulas atribuídas em 2024 para participarem deste processo seletivo.
- 2- E, deverão tender ao perfil previsto pelo Programa Sala/Ambiente de Leitura, portanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:
 - * Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
 - * Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar; *

2 – DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

TEMOS UMA VAGAS PARA A SALA DE LEITURA

O docente selecionado e indicado para atuar na Sala ou Ambiente de leitura exercerá suas atribuições na carga horária abaixo:

Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

* 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

* 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

* 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 – Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 3.2 – Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3.3 – Elaborar o projeto de trabalho;
- 3.4 – Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular; -
- 3.5- Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 3.6 – Selecionar e organizar o material documental existente;
- 3.7 – Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações; do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados; da elaboração de relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola; da organização, na escola, ambientes de leitura alternativos; incentivar a visita participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas; promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos; ter habilidade com programas e ferramentas de informática; desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 5.1 - O docente interessado em realizar a inscrição para atuação na Sala/Ambiente de Leitura em 2024 deverá apresentar, no ato da inscrição **via endereço eletrônico (e901921a@educacao.sp.gov.br)** os seguintes documentos em cópias reprográficas simples:
- 5.2 - Diploma de Licenciatura Plena;
- 5.3 - RG e CPF;
- 5.4 - Histórico Escolar;
- 5.5 – Comprovante de inscrição para processo de atribuição de classe/aulas 2024
- 5.6- Projeto de Trabalho e;
- 5.7- Grade horária das aulas atribuídas com carimbo e assinatura do(s) Diretores(s).

Maria José da Silva

Diretora escolar